GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN
DETRAN-RN

EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 004/2025
PROCESSO Nº 02910034.000460/2025-42

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA Nº 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, comunica a alteração efetuada no DETRAN_CREDENCIADAS 004/2025 Processo nº **02910034.000460/2025-42**, a ser realizado no dia **23 de maio de 2025** com início às **10:00 horas**, na modalidade EXCLUSIVAMENTE ONLINE, pelo leiloeiro Público FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO.

Alteração do contido na Relação de Veículos (Anexo I) do Edital do Leilão Público, conforme tabela a seguir:

LOTE	QT	ITEM	TIPO			COR	ANO	%	LANCE INICIAL
48	03 SUCATAS	1	RETIRADO					0%	R$ 480,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CB 300R	NNY6424	AMARELA	2012/2012	40%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NNX3411	VERMELHA	2011/2012	40%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NNW5249	ROXA	2010/2011	20%	
68			RETIRADO						R$ -
69			RETIRADO						R$ -
76			RETIRADO						R$ -
83			RETIRADO						R$ -
92	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/WUYANG WY 125 ESD PLUS	NOG8526	PRETA	2010/2011	50%	R$ 210,00
		2	RETIRADO						
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLC	PRETA	2013/2013	50%	

Demais itens e condições do Edital permanecem inalterados. As alterações passam fazer parte integrante e complementar do referido Edital.

Celeyde Albertina Diniz

Presidente da Comissão de Leilão

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN
DETRAN-RN

EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 004/2025
PROCESSO Nº 02910034.000460/2025-42

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA Nº 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE,** de acordo com o **processo Nº 02910034.000460/2025-42**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, **Edital de leilão DETRAN_CREDENCIADAS 004/2025 de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) credenciados juntos ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN**. O leilão será realizado no dia **23 de maio de 2025** com início às **10:00 horas**, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: http://www.detran.rn.gov.br/; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEICULO DE SUA PROPRIEDADE, QUE PODERÁ SER FEITO NA COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RN, NOS HORÁRIOS **DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS** NO ENDEREÇO **AV. PERIMETRAL LESTE, 113 - CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN - SEDE DO DETRAN/RN, ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO NO SITE DO DETRAN/RN.**

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado somente nos dias **21 e 22 de maio de 2025** para visitação dos lotes nos endereços e horarios dos pátios listados abaixo:

LOTES	ENDEREÇO	HORÁRIO DE VISITAÇÃO
01 ao 77	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D'agua, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444	08:00h às 16:00h
78 ao 92	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Avenida Centenária, Nº 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN 59.607-070	08:00h às 16:00h
93 ao final	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) ROD RN 288, KM 1.1, Zona Rural, Caicó/RN 59.300-000	08:00h às 16:00h

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

1.4 – As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO
EXCLUSIVAMENTE ONLINE:
- DATA: 23/05/2025
- LOCAL/SITE: **www.lancecertoleiloes.com.br**
- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10 HORAS

3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.

3.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 – Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

5.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

5.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – Os veículos leiloados na condição de SUCATA terão seus registros baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.4.1 – Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser:

5.4.2 – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo;

5.4.3 – SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL: diferem das "Sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo.

5.4.4 – SUCATAS INSERVÍVEIS: são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN) quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pela Comissão.

5.4.5 – A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será solicitada pela Comissão de Leilão ao órgão competente de registro e fornecido ao arrematante uma Certidão de Solicitação de Baixa, contendo o número do ofício enviado com a demanda, cabendo ao arrematante acompanhar o processo e atender outras demandas exigidas pelo respectivo órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN), conforme disposto na literalidade do art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, conforme descrito:

> Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.
> Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

5.4.6 – As entidades e órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que procedam a desvinculação dos ônus incidentes, inclusive débitos, sobre o veículo no prazo máximo de dez dias, de acordo com o § 8º do art. 328 da lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

5.4.7 – O DETRAN exime-se de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual morosidade no cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão, nos termos do subitem 5.4.5, tanto quanto em relação à desvinculação de débitos constantes no registro dos veículos, conforme subitem 5.4.6.

5.5 Fica portanto, a partir das referidas solicitações efetivadas pela Comissão de Leilão, sob responsabilidade única e exclusiva do arrematante o acompanhamento e eventual solicitação para que o órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN) competente, efetive a BAIXA de REGISTRO e os demais órgãos efetuem as desvinculações de débitos preexistentes.

5.6 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2024.

5.7 – Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer 24 horas antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

5.8 – Os interessados na arrematação de "SUCATA" na modalidade online, deverão estar devidamente cadastrado no site www.lancecertoleioes.com.br como PESSOA JURÍDICA nas condiçoes descrita no subitem 5.6, e enviar a documentação necessaria previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o e-mail lancecertorn1@gmail.com.

5.9 – Lances ofertados por pessoa fisica ou juridica fora das condiçoes no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.

5.10 – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

5.11 – **Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Seguro DPVAT, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente do exercício a partir de 2025. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN**.

5.11.1 – **Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.**

5.12 – As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

5.13 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.

5.14 – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

5.15 – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano de 2025 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferencia do bem arrematado.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6.3 – O codutor ou proprietário do veículo apreendido ou removido terá preferência na aquisição, desde que antes do inicio da hasta pública manifeste seu direito por escrito ao leiloeiro, especificando o modelo, marca, ano e placa do veículo que deseja exercer a preferência.

6.4 – A preferência que trata o subitem 6.3, será exercida como critério de desempate quando exitirem dois lances idênticos.

6.5 – A preferência exposta nos subitens 6.3 e 6,4 estão em consonância com o disposto no IV, do artigo 3º da Lei 10.639/2019.

7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional, o licitante pagará 100% (cem) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data do leilão, através de depósito, transferência ou boleto bancário em conta do leiloeiro, informada pelo mesmo.

7.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará e-mail aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7.5 – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante, e que deverão serguir as regras previstas neste edital.

7.6 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstos na Lei 14.133/21.

7.6.1 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.6.2 – No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a taxa administrativa, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancaria.

7.6.2.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.6 deste edital.

7.6.3 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

7.7 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

7.7.1 – O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO PREVISTO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 34390 DE 07/03/2025, QUE ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 31825/2022 DE 18/08/2022, Art. 18, inciso 1°- 20% (vinte por cento), nas saídas internas. No qual o valor atribuído no caso de sucatas será de 20% (vinte por cento) sob o valor arrematado, a partir do dia 20 de março de 2025. Em face da alteração da alíquota modal do ICMS por meio da Lei Estadual nº 11.999, de 19 de dezembro de 2024.

Conforme DECRETO Nº 13.640/1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2°, no qual prevê que o valor atribuído, no caso de veículos, será conforme a tabela Fipe. Calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento).

7.8 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

7.9 – Os itens dos lotes no ANEXO I com observação MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO são compostos por placa; chassi e motor originais, porém encontra-se hoje com o numero do motor de identificação de outros veículos, e por esse motivo está sendo leiloado como sucata.

7.10 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

8 – DA RETIRADA DO BEM

8.1 – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período de 01 a 04 de julho de 2025, enviando todas as notas dos veículos recuperáveis. Nos dias de 07 a 10 de julho de 2025, serão enviadas as notas das sucatas. Podendo o leiloeiro modificar a data de entrega da documentação dentro da sua discricionariedade. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 2140-0340 (ligação) - PÁTIO MOSSORÓ, (84) 99874-0018 (ligação e/ou whatsapp) – PÁTIO CAICÓ E (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO.

8.1.1 – Os bens deverão ser registrados as baixas (em caso de SUCATA) e transferidos exclusivamente na Comissão de leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, conforme agendamento através do site http://www.detran.rn.gov.br. Após o Registro de baixa do veículo e a transferência de propriedade, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2. Como a transferência da propriedade do bem arrematado ocorrerá exclusivamente na comissão de leilão no Detran da Cidade da Esperança, Natal/RN, então, o endereço do arrematante deverá ser OBRIGATORIAMENTE atualizado do Rio Grande do Norte.

8.1.2 - A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos orgãos competentes a baixa.

8.1.3 - Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.

8.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

8.2.1 – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

8.2.2 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.2.3 Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

8.2.4 – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

8.3 – OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;

9 – DA ATA

9.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

11.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo e-mail: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

11.5 – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

11.6 – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

11.7 – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

11.8 – O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução n° 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito. Não cabendo a desvinculação de Multa em autuação, há não ser, quando gerar a penalidade, e neste caso, o arrematante vencedor entrará em contato com a Comissão de Leilão do DETRAN, através do endereço eletrônico: **comissaodeleilao@detran.rn.gov.br**, com a seguinte solicitação: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA, LOTE XX, LEILÃO EM REFERÊNCIA. Logo que a Comissão de Leilão receber a solicitação, fará a desvinculação no prazo de 10(dias) úteis.

11.9 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

11.10 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

11.11 – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

11.12 – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

11.13 – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

11.14 – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

11.15 – Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

12.2 – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3 – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data

de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a AmplaDefesa.

12.3.1 – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.4 – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

12.5 – Não é de responsabilidae do leiloeiro a baixa da SUCATA, tal como a regularização da Baixa de Registro de Furto e roubo caso haja, ou Baixa de Restrição Judicial, fica tão somente o DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLICIA CIVIL para demais restriçoes.

12.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

12.7 Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com /comissaodeleilao@detran.rn.gov.br .

Celeyde Albertina Diniz

Presidente da Comissão
de Leilão

ANEXO I

LOTE	QT	ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MZG9576	PRETA	2007/2008		R$ 800,00
2			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNL6282	PRETA	2009/2010		R$ 900,00
3			VEÍCULO	HONDA/CG 150 FAN ESI	NNU6J13	PRETA	2011/2011		R$ 1.200,00
4			VEÍCULO	HONDA/POP100	MYJ6704	PRETA	2007/2007		R$ 1.000,00
5			VEÍCULO	HONDA/BIZ 100 ES	OJT1388	PRETA	2012/2013		R$ 1.200,00
6			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	RQD2D46	PRETA	2023/2023		R$ 4.500,00
7			VEÍCULO	HONDA/NXR150 BROS ES - REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	NNY2G59	PRETA	2010/2011		R$ 1.000,00
8			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MYK9081	PRETA	2007/2007		R$ 1.000,00
9			VEÍCULO	HONDA/CG 125I FAN	QGL7447	PRETA	2017/2017		R$ 3.000,00
10			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN - REGRAVAÇÃO DO CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MYM6622	PRETA	2008/2008		R$ 1.000,00
11			VEÍCULO	HONDA/CG 125I FAN	QGJ9574	PRETA	2018/2018		R$ 3.000,00
12			VEÍCULO	HONDA/POP 110I	QGQ3458	PRETA	2018/2018		R$ 3.000,00
13			VEÍCULO	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	RGJ5D18	PRETA	2022/2021		R$ 3.000,00
14			VEÍCULO	I/SHINERAY XY 50 Q 2	QGC8108	BRANCA	2014/2015		R$ 500,00
15			VEÍCULO	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	QGK4303	BRANCA	2015/2016		R$ 1.500,00
16			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MYR8501	VERMELHA	2009/2008		R$ 800,00
17			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MZC3755	VERMELHA	2007/2008		R$ 800,00
18			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MXP1751	VERMELHA	2006/2007		R$ 500,00
19			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RGM1E31	PRATA	2024/2024		R$ 5.000,00
20			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN ES	MXP2482	PRATA	2006/2006		R$ 800,00
21			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125ED	MYE3422	ROXA	2002/2003		R$ 500,00
22			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYJ4979	VERMELHA	2001/2002		R$ 500,00
23			VEÍCULO	HONDA/CG150 FAN ESDI	OJR8D24	VERMELHA	2013/2013		R$ 1.500,00
24			VEÍCULO	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QGT5431	VERMELHA	2018/2018		R$ 2.000,00
25			VEÍCULO	HONDA/XLR 125	MYG0558	VERMELHA	2000/2000		R$ 500,00
26			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MYD6F74	AMARELA	2002/2002		R$ 500,00
27			VEÍCULO	HONDA/POP100	MYM7033	VERMELHA	2007/2007		R$ 1.000,00
28			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	RGJ3J54	VERMELHA	2021/2021		R$ 3.000,00
29			VEÍCULO	TRAXX/JL50 Q2	RGF1C88	VERMELHA	2010/2010		R$ 500,00
30			VEÍCULO	HONDA/CBX 250 TWISTER	MYC9952	VERMELHA	2002/2002		R$ 800,00
31			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RQH2J78	VERMELHA	2023/2024		R$ 3.500,00
32			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MZC3F37	VERMELHA	2006/2007		R$ 1.000,00
33			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	OWB6I69	VERMELHA	2013/2014		R$ 1.500,00
34			VEÍCULO	HONDA/NXR160 BROS ESDD	QGU1A94	VERMELHA	2019/2019		R$ 3.000,00

35			VEÍCULO	HONDA/POP100	MYR0851	CINZA	2008/2009		R$ 1.000,00
36			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RGL1J14	PRETA	2022/2022		R$ 3.000,00
37			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MZC7287	VERDE	2006/2007		R$ 1.000,00
38			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN KS - REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	KKM2481	AZUL	2002/2002		R$ 500,00
39			VEÍCULO	I/SHINERAY XY 50 Q - REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	QGD4508	VERDE	2014/2015		R$ 500,00
40			VEÍCULO	HONDA/CB 300R	NOH0798	AZUL	2011/2011		R$ 2.000,00
41			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MYX5115	AZUL	2005/2005		R$ 1.000,00
42			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN KS	MZJ7419	VERDE	2003/2004		R$ 500,00
43			VEÍCULO	MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGD2022	PRETA	2014/2014		R$ 600,00
44	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLC	PRETA	2004/2004	20%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLC	VERMELHA	2012/2012	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NNQ2582	PRETA	2010/2010	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	MXM1086	PRETA	2006/2006	30%	
45	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	OGC9443	VERMELHA	2013/2014	30%	R$ 300,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	QFL4208	AZUL	2007/2007	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN ES	OFX1028	VERMELHA	2012/2012	50%	
46	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	DAFRA/SPEED 150	MYS2461	AMARELA	2008/2008	30%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NOB2517	AZUL	2010/2010	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLC	ZAUL	2007/2007	20%	

		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EMPLC	VERMELHA	2014/2014	20%	
47	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY 50 Q	S/1 EMPLC	VERMELHA	2013/2013	20%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	PEQ3774	PRETA	2012/2012	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN ES	KLU1851	PRETA	2004/2005	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125	KJK0256	VERMELHA	1987/1987	20%	
48	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 SPORT	NNL4636	VERMELHA	2008/2008	20%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CB 300R	NNY6424	AMARELA	2012/2012	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NNX3411	VERMELHA	2011/2012	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NNW5249	ROXA	2010/2011	20%	
49	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY 50 Q	QGE3D65	BRANCA	2013/2014	30%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	QGW4A57	VERMELHA	2009/2010	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	DAFRA/SUPER 50	S/1 EMPLC	VERMELHA	2010/2011	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	I/SHINERAY XY 50 Q	QGA7081	PRETA	2011/2012	30%	
50	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGK0891	PRETA	2012/2013	20%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	KKP3A80	PRETA	2009/2010	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NQE1254	PRETA	2011/2011	30%	

		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN ES	MUL4609	VERMELHA	2002/2003	20%	
51	03 SUCATAS	1	RETIRADO					0%	R$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLC	VERMELHA	2012/2013	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 160 FAN	EJI8J89	PRETA	2020/2021	50%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EMPLC	PRETA	2013/2013	20%	
52	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGB1244	VERMELHA	2013/2013	30%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLC	VERMELHA	2012/2012	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	QGY9E96	VERMELHA	2008/2008	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/XRE 300	NPT0872	PRETA	2012/2012	30%	
53	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NOE5217	PRETA	2011/2011	30%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/XRE 300	BPS4100	PRETA	2011/2011	50%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/1 EMPLC	PRETA	2013/2014	20%	
54			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	PEM9316	PRATA	2011/2012		R$ 1.000,00
55			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/PEUGEOT 207HB XR	NTO4994	PRATA	2010/2011		R$ 800,00
56			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 16V	MNS0E49	CINZA	1998/1999		R$ 500,00
57			SUCATA APROVEITÁVEL	FIAT/FIORINO WORKING	MYV0C57	CINZA	1998/1998		R$ 300,00
58			VEÍCULO	FIAT/SIENA FIRE	MYI1752	PRETA	2004/2004		R$ 3.000,00

59			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	MMT2E77	VERDE	1994/1994		R$ 300,00
60			VEÍCULO	PEUGEOT/2008 GRIFFE THP	QGA2576	BRANCA	2015/2016		R$ 4.000,00
61			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FORD/KA FLEX	OSI8684	PRETA	2013/2013		R$ 500,00
62			VEÍCULO	GM/CORSA SUPER	MYB2426	BRANCA	2000/2001		R$ 300,00
63			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/PARATI GL 1.8	KFK7J73	BEGE	1995/1995		R$ 200,00
64			VEÍCULO	FORD/KA SE 1.0 HA - REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	OWG7A45	BRANCA	2015/2015		R$ 3.000,00
65			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	KHY8842	PRATA	2006/2006		R$ 500,00
66			VEÍCULO	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NNM2300	PRETA	2008/2009		R$ 3.000,00
67			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CORSA WIND	MXK1062	AZUL	1995/1996		R$ 500,00
68			VEÍCULO	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	PYJ2979	PRATA	2016/2017		R$ 7.000,00
69			VEÍCULO	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	KLG9I47	VERMELHA	2008/2009		R$ 3.000,00
70			VEÍCULO	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	OVZ5820	PRETA	2013/2014		R$ 7.100,00
71			VEÍCULO	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	PFG7106	CINZA	2011/2012		R$ 3.500,00
72			VEÍCULO	FIAT/PALIO FIRE	KKK8836	BRANCA	2002/2003		R$ 3.000,00
73			VEÍCULO	I/FORD FOCUS 1.6L HA	MXT6973	PRETA	2007/2007		R$ 3.000,00
74			VEÍCULO	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	OKC7J96	CINZA	2013/2014		R$ 4.000,00
76			VEÍCULO	RENAULT/SANDERO EXP1016V	NNN7464	PRATA	2011/2011		R$ 4.000,00
77			VEÍCULO	VW/GOL 1.0	MZK0H21	CINZA	2010/2010		R$ 3.000,00
78			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN KS - REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MXN9328	VERMELHA	2000/2000		R$ 500,00
79			VEÍCULO	TRAXX/JL50Q-9	QGD8852	VERMELHA	2015/2015		R$ 400,00
80			VEÍCULO	HONDA/POP 110I	QGJ1466	PRETA	2017/2017		R$ 2.500,00
81			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ	MYE4478	VERMELHA	2001/2001		R$ 500,00
82			VEÍCULO	GM/CELTA 2P LIFE	MXM9236	PRATA	2006/2007		R$ 3.000,00
83			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MYR7954	PRETA	2008/2008		R$ 1.000,00

84			VEÍCULO	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NOA7H17	PRATA	2010/2010		R$ 1.000,00
85			VEÍCULO	HONDA/CG 150 FAN ESI	NNY3252	PRETA	2011/2011		R$ 1.200,00
86			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MZH3220	VERMELHA	1995/1996		R$ 500,00
87			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNY7491	PRETA	2012/2012		R$ 1.200,00
88			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL SPECIAL	HXQ9810	BRANCA	2001/2002		R$ 200,00
89			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 1000I	MMU6640	BRANCA	1995/1996		R$ 300,00
90	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MNI8380	AZUL	1996/1997	20%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN	MOW3666	PRETA	2008/2008	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/C100 BIZ	MNY6090	VERMELHA	1998/1999	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NQH1768	VERMELHA	2010/2010	40%	
91	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	KLV7333	PRATA	2000/2000	20%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	DJI7031	AZUL	2003/2003	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	OWV2524	VERMELHA	2013/2014	40%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TODAY	MYU3282	PRETA	1990/1990	20%	
92	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/WUYANG WY 125 ESD PLUS	NOG8526	PRETA	2010/2011	50%	R$ 300,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYX0908	VERMELHA	2000/2000	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLC	PRETA	2013/2013	20%	
93			VEÍCULO	HONDA/CG 150 FAN ESI	OJV2979	VERMELHA	2012/2013		R$ 1.500,00

94			VEÍCULO	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QGN9799	PRETA	2017/2018		R$ 1.500,00
95			VEÍCULO	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NNP9762	PRETA	2010/2010		R$ 1.000,00
96			VEÍCULO	HONDA/CG150 START	QGC5121	VERMELHA	2015/2015		R$ 1.500,00
97			VEÍCULO	HONDA/BIZ 125 ES	MYX9309	VERMELHA	2006/2007		R$ 1.000,00
98			VEÍCULO	TRAXX/JL50Q-9	QGG6172	VERMELHA	2015/2015		R$ 500,00
99			VEÍCULO	HONDA/POP100	NNT5660	VERMELHA	2009/2010		R$ 1.000,00
100			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MYW2826	VERMELHA	2007/2008		R$ 800,00
101			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	QGJ4027	VERMELHA	2016/2016		R$ 2.500,00
102			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/KADETT GL	MMZ9095	VERMELHA	1995/1995		R$ 200,00
103	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN TEXAS 150	OGF1077	PRETA	2012/2013	30%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/FAZER YS250	MNW6108	VERMELHA	2006/2006	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/POP100	QFF4900	VERMELHA	2014/2015	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NQK0595	VERMELHA	2011/2011	20%	
104	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MYU0958	AZUL	1998/1998	20%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CBX 250 TWISTER	NFJ5929	VERMELHA	2003/2003	40%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/NXR150 BROS KS	KGO3134		2009/2009	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	TRAXX/JL125-9	QGI2E62	BRANCA	2015/2015	20%	